



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 150-UCCI

Procedência: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 015/2022 – SEMSA**

Objeto: **Aquisição de materiais de construção em geral, elétrico e hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

RELATORA: Sr(a). **Ana Célia Soares dos Santos**, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto nº 5.173/2022**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Pregão 015/2022-SEMSA**, com base nas regras insculpidas pelas **Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e decreto 10.024/2019** e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo nº 00205001/22** na modalidade Pregão nº 09/2021-025/2021, requisitado pela **Aquisição de materiais de construção em geral, elétrico e hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, durante o ano de 2022, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a **análise técnica inicial do feito**, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº **Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e decreto 10.024/2019** e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

O processo foi /autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação em 01 (um) volume.
Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022-SEMSA, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Termo de Abertura de volume. **Pag. 01;**
2. Memo. nº 241/2022 – **SEMSA**, para o setor de licitação, solicitando instauração de procedimento licitatório. **Pag. 03;**
3. Pesquisa de Preços. **Pag. 04 a 75;**
4. Mapa média de Preço. **Pag. 76 a 78;**
5. Memorando nº173/2022 – SEMSA para o setor de Orçamento, solicitando confirmação de dotação orçamentaria. **Pag. 80;**
6. Termo de Declaração de Dotação Orçamentaria. **Pag. 81;**
7. Estudo Técnico Preliminar- ETP. **Pag. 82 a 90;**
8. Termo de Referência. **Pag. 91 a 97;**
9. Justificativa da Contratação. **Pag. 98 a 99;**
10. Autorização do Ordenador. **Pag. 100;**
11. Decreto nº 4.489/2021 do Ordenador. **Pag. 101 a 102;**
12. Termo de Autuação do Processo. **Pag. 104;**
13. Portaria nº006/2022 que nomeia o Pregoeiro e certificado. **Pag. 105 a 106;**



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

14. Minuta de Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2022- SRP. **Pag. 108 a 152;**

15. Despacho para Assessoria Jurídica. **Pag. 153;**

16. Parecer da Assessoria Jurídica nº 173/2022. **Pag. 154 a 182;**

17. Preambulo. **pag. 183;**

18. Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2022- SRP. **Pag. 184 a 228;**

19. Publicação no Diário Oficial da União seção 3, nº 83, quarta-feira 4, de maio de 2022, Diário do Estado do Pará B14 quarta-feira, 4 de maio de 2022, portal transparência de Juruti/PA e Tribunal de Contas dos Municípios. **Pag. 229 a 238;**

20. Ata de Proposta. **Pag. 240 a 247;**

21. Ranking do Processo. **Pag. 248 a 252;**

22. Resumo de Vencedores. **Pag. 253 a 255;**

23. Juntada de Proposta Readequadas. **Pag. 256 a 265;**

24. Ata Parcial. **Pag. 266 a 311;**

25. Consta Documentação da empresa: **JARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI. Pag. 313 A 469;**

26. Ata Final. **Pag. 470 a 515;**

27. Termo de Adjudicação. **Pag. 516 a 521;**

28. Despacho para Assessoria Jurídica, solicitando o 2º Parecer Jurídico. **Pag. 522;**

29. Parecer Jurídico nº 227/2022. **Pag. 523 a 525;**

30. Termo de Homologação do Pregão. **Pag. 527 a 530;**

31. Convocação para celebração de contrato. **Pag. 532;**

32. Contrato nº 20220265, com a empresa: **JARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, no valor de R\$160. 187,50** (cento e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **A vigência do contrato é de 06/06/2022 a 31/12/2022. O fiscal do contrato é o servidor OSLEI DE SOUSA RAMOS. Pag. 533 a 541;**



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

33. Extrato de Contrato. Pag. 542;

34. Certidão de afixação do extrato de Contrato. Pag.544;

IV- HABILITAÇÃO

As empresas apresentaram as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, balanço patrimonial, alvará de funcionamento, certificado de licenciamento.

VI- RECOMENDAÇÕES

RECOMENDO que seja apresentado a certidão negativa de débitos de pessoa física, emitida pela prefeitura municipal de juruti-PA, e de FGTS e atualizado no momento de Emissão de Nota Fiscal.

VII- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável**, pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti, 07 de junho de 2022.

Ana Célia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 5.173/2022